



P R E F E I T U R A

Lorena**Secretaria De Meio Ambiente****LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL****DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – PROCESSO N° _____/_____**

	APRESENTADOS?		
	Sim	Não	N° da folha
Formulário denominado "Solicitação de Licença de Operação Renovação" preenchido em duas vias;			
CIC/RG do responsável			
Escritura do Imóvel ou Contrato de Locação			
Recibo/ficha de compensação de pagamento do preço de análise de Licença;			
Procuração, quando for o caso;			
Cópia autenticada do Contrato Social atualizado;			
MCE Memorial de Caracterização do Empreendimento, em meio eletrônico (disquete, CDROM) e impresso;			
Outorga de direito de uso emitida pelo DAEE, se couber;			
Certidão de lançamento de efluentes na rede pública emitida pelo SABESP, nos casos em que houver lançamento de efluentes não domésticos (necessária a apresentação de laudo de caracterização do efluente conforme Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde);			
Comprovação do cumprimento de eventuais exigências técnicas formuladas na Licença de Operação;			
Última Licença de Operação emitida pela CETESB;			
Publicação em um JORNAL PERIÓDICO DE CIRCULAÇÃO LOCAL e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO , em que seja informado o ato de solicitação da Licença de Operação Renovação;			
Quando o processo tratar de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), também será necessário acrescentar os seguintes documentos:			
a) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP); Declaração De ME/EPP/MEI; Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber);			
b) Para Micro Empreendedores Individuais Comprovante de inscrição e situação cadastral; RG, CPF e comprovante de endereço; Declaração de ME/EPP/MEI			
Planta Aprovada pela Prefeitura Municipal			
Certidão de Uso e Ocupação do Solo			
Outros Documentos, se necessários:			
Observações:			
1. O Processo só será analisado após a entrega de todos os documentos acima relacionados, sendo que a contagem do prazo estabelecido pela legislação vigente para manifestação do órgão ambiental municipal/PML, só terá início após a entrega de todas as complementações.			
2. O órgão ambiental municipal/PML se reserva o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo.			
3. Caso se verifique quando da inspeção para a concessão da Licença de Operação Renovação – LOR, que a empresa não se enquadra ou foi desenquadrada da condição de ME/EPP/MEI, o empreendedor será imediatamente notificado para recolher a diferença de preço da Licença, sob as penas da lei.			
4. Nos casos em que se exigir EAS, RAP ou EIA, deverá ser apresentada documentação complementar.			
<i>Salientamos que a solicitação desta Autorização ficará arquivada até a apresentação do(s) documento(s) faltante(s) ou até completar o prazo de 120 (cento e vinte) dias, estabelecidos no artigo 10º e seus parágrafos do Decreto Estadual 47400/02, que regulamenta dispositivos da Lei Estadual 9509/97. Expirado este prazo e não apresentado(s) todo(s) o(s) documento(s), a continuidade da análise somente será possível após nova solicitação de licenciamento, com recolhimento da respectiva taxa, e apresentação de todos os documentos necessários e os que tenham validade expirada.</i>			
Razão Social da empresa _____			
Nome do responsável ou procurador: _____			
Assinatura do empregado da PML _____			
Assinatura do Interessado ou Procurador _____			